



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARERER - PLC Nº 29/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 29/2026 de autoria do Sr. Prefeito que altera o artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 148/2017, a princípio nota-se a inclusão do código nº 14.14 para autorizar a arrecadação de 3% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de guincho intramunicipal, de guindaste e de içamento é devido no local da execução da obra.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 29/2026 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para incluir tal arrecadação.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de março de 2.026.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

